

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Tomada de Preços 06/2023-PMP.**

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação em epígrafe, que objetiva alcançar a contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a Revitalização/Urbanização de Calçadas da Avenida Dona Pérola Byington no município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº688/2023-SECID.

Dispensou de fazer o relatório, adotando como o mesmo aquele constante da decisão que encaminhou o presente processo administrativo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim sendo, mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação para manter a habilitação da empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Dê-se ciência às partes.

Pérola/PR, 08 de março de 2024.

  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal